



ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Quarta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro. O Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte participou do julgamento dos processos em que é Relator. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 213-57.2019.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Dr. Cirineu Roberto Pedroso, Advogada: Dra. Luciana de Souza Figueiredo, Advogada: Dra. Juliana Cavalcante Albuquerque, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Alves da Silva, Advogado: Dr. Gabriela Alcofra dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Filipe Colicigno, GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Silvio Guimarães da Silva, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA., Advogado: Dr. Galileu de Belli Neto, Advogado: Dr. Paulo Américo Maia Peixoto, Advogado: Dr. Filipe de Mendonca Pereira, Decisão: por unanimidade: I- Conhecer do recurso ordinário da Ré (DATAPREV), acolher preliminar de não cabimento da ação rescisória e julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15. Custas processuais, em reversão, a cargo do Autor, das quais fica dispensado, em face do deferimento dos benefícios da justiça gratuita nos autos. Honorários advocatícios, também devidos pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 6º, do CPC/15, e cuja exigibilidade ficará suspensa, na forma do art. 95, § 3º, do CPC/15; II Julgar prejudicado o exame dos recursos ordinários da Ré (GEAP) e do Sindicato-Autor, e III - Confirmar a tutela provisória que fora deferida à Ré (DATAPREV) nos



presentes autos e julgar prejudicado o agravo interno interposto pelo Sindicato-Autor. Observação: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** ROT - 232-02.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Anibal Cesar Resende Netto Armando, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, indeferir o pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Evandro Pereira Valadão Lopes registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 299-64.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Anibal Cesar Resende Netto Armando, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, indeferir o pedido de efeito suspensivo ao recurso ordinário. Observação: os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Evandro Pereira Valadão Lopes registraram ressalvas de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 402-93.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Advogado: Dr. Bruno Henrique da Silva Oliveira, Recorrido(s): EDSON SEVERINO COSTA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Porpino Pedrosa, Advogado: Dr. Alan Menezes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - MARCIA DE WINDSOR NOGUEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** RO - 447-04.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ NERES DA FONSECA NETO E OUTROS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Advogada: Dra. Milena Gotardo Cosme, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, arguir de



ofício a carência de ação e julgar extinto o processo sem resolução do mérito (art. 267, VI, do CPC de 1973). Inalterado o ônus da sucumbência. **PROCESSO:** ROT - 575-86.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CPP EMEB INDIOS E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, Recorrido(s): JOAO GHIZONI LOTIN NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC/2015. Fica prejudicado o exame do apelo da autora. Invertidos os ônus de sucumbência, dos quais fica isenta a autora, por ser beneficiária de justiça gratuita. **PROCESSO:** ED-ROT - 1144-87.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WALDIR FRANCISCO MADEIRA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - TATIANA SAMPAIO RUSSI, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO - 2646-16.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CLEBER JACOMETTI, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Embargado(a): MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO - 4997-64.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NAILTON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Nunes, Recorrido(s): FOTOGRAV FOTOPOLÍMEROS LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5582-41.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Silva Ferreira, Recorrido(s): VITÓRIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Junior, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Advogada: Dra. Paula Regina Fiorito Alves Ferreira, Advogada: Dra. Amanda Cristina Piratelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6055-61.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELIANE SANDRETE DE FREITAS, Advogado: Dr. Fernandes José Rodrigues, Advogado: Dr.



Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 6056-46.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): APARECIDA DE LOURDES MARONEZI UEDA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogada: Dra. Jocileine de Almeida Baron, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6063-38.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANA PAULA CARVALHO BRAMBILA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6117-04.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): RICARDO EMMANUEL DE MORAIS BARONI, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6182-96.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VILMA SANTINO CORASSA, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6191-58.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Recorrido(s): EDNA APARECIDA SOARES DOURADINHO, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Advogado: Dr. Neri Caceri Piratelli, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário, nos termos da Súmula n.º 422, I, do TST. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ROT - 20594-04.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s):



LARISSA KAROLINE QUINI KUHL, Advogada: Dra. Miriam Machado Fraga, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Fraga, Advogado: Dr. Rafael Machado Fraga, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE, Advogado: Dr. Paulo Renato Mousquer Kunde, Advogada: Dra. Luciana Millan Santiago, Advogado: Dr. Luciano Paczko Bozko, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 80012-76.2014.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Recorrido(s): JOAQUIM BARBOSA SOBRINHO, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ribeiro de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 101818-50.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ASSOCIACAO ATLETICA PORTUGUESA, Advogado: Dr. Fernando de Araujo Menezes Junior, Recorrido(s): ELENILSON VICENTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Advogado: Dr. Leandro Tôrres Vieira do Nascimento, Advogado: Dr. Edmilson Antônio Pereira, Advogada: Dra. Michelle Avelar Vargas, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 1001362-43.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA - SINTECT - SP, Advogado: Dr. Fabrício Máximo Ramalho, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Antônio Tezin Carmona, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Autoridade Coatora: JUIZ DA 59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança, em face da perda superveniente do interesse processual. Custas inalteradas. **PROCESSO:** ROT - 1002116-24.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORGE ANTONIO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973, cassando, por conseguinte, a decisão liminar antes deferida. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$861,47, calculadas sobre R\$43.073,66, valor atribuído à causa no acórdão recorrido, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da



CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** ROT - 1002383-54.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): WAL MART BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - ELZA EIKO MIZUNO, Recorrido(s): SABRINA SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Atilson Pereira dos Santos, Decisão: or unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. Observação 2: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** RO - 28-09.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANAEL AMORIM DOS SANTOS, Procurador: Dr. José Rômulo Plácido Sales, Recorrido(s): JOSÉ NILTON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Sena Falcão, Autoridade Coatora: 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: o Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** ROT - 24295-15.2020.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VIACAO MOTTA LIMITADA, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): ADMILSON CORREA MOTA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Odracir Juares Hecht, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1003394-21.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Pereira da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Afonso Paciléo Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a



sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 542-96.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, MUNICÍPIO DE LAGES, Advogada: Dra. Marília Pereira Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1041-14.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Dra. Rubia de Cassia Viana da Silva, Recorrido(s): EMPRESA METROPOLITANA S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - GERMANA CAMAROTTI TAVARES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1215-23.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANTONIO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Valongueiro Alves, Recorrido(s): MUSASHI DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Thaís Salgueiro Lima, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 25-67.2017.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - AGRISA, Advogado: Dr. Alexandre Laurentino de Argolo, Recorrido(s): SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS, USINA ALEGRIA S.A., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO - 306-31.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: EDILSE MARIA TEMPSKI WOLLMANN, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza



Júnior, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - Sibebe Rosi Moleta, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 8095-21.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Silvestre Garcia do Amaral, Advogada: Dra. Rita Maria da Conceição Miranda, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E NO RAMO FINANCEIRO DE PETRÓPOLIS E SÃO JOSÉ DO VALLE DO RIO PRETO, Advogada: Dra. Maria Isabel Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 541-50.2017.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Recorrente(s): SEVERINO BATISTA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Almir Telly Oliveira Vasconcelos, Autoridade Coatora: ROBERTA VANCE HARROP - JUÍZA DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV, Advogada: Dra. Áurea Maria Valença Cordeiro Barbosa Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 475-77.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Flaviana Leticia Ramos Moreira, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO VELHO - SINDECOM, Advogado: Dr. Felipe Góes Gomes Aguiar, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1287-26.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cleber Venditti da Silva, Advogado: Dr. Vilma Toshie Kutomi, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA



SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Recorrido(s): LUIZ ALBERTO LISBOA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO - 20265-65.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ERALDO JAQUES AGUIRRE, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Advogado: Dr. Daniel Bofill Vanoni, Advogado: Dr. Arnildo José Bolson, Recorrido(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Pereira de Souza Kuhn, Advogado: Dr. Waldyr Colloca Júnior, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 591-40.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: CPP EMEB INDIOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Veron Cevey Júnior, SAMUEL BITTENCOURT, Advogada: Dra. Frida Cristian Pereira, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 100876-81.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS MURILLO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Everton Winter da Silva, Recorrido(s): ALINE THEDIM FANZERES MARTINS, REGINALDO FAILACI PINTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 24110-74.2020.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Agna Martins de Souza, Advogado: Dr. Guilherme Antonio Batistoti, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Recorrido(s): CLAUDIO ADAO OLIVEIRA ZANON, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Advogada: Dra. Larissa Morais Cantero Pereira, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS - ANDRE LUIS NACER DE SOUZA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para



a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Observação: o Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro não participa do julgamento por ter sucedido ao Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, na Subseção. **PROCESSO:** ROT - 276-59.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): LUIZ ADEMIR SKOLIMOWSKI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Renée Araujo Machado, ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais